



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo
= Lei Nº. 2.590/2020 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.590** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de BENILTON GAMA e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua que se inicia ao lado da Ponte do Albano e Rua Gervásio Monteiro margeando o Rio Muqui do Sul dobrando à direita e indo até a Avenida Milton Guimarães Vivas, na sede deste município, passa a denominar-se **“BENILTON GAMA”**, conforme planta anexa.

Art. 2º. – A denominação de **“BENILTON GAMA”**, à referida Rua se dá em razão deste cidadão ter sido uma pessoa de grande representatividade para nosso Município, o qual cuidou por muitos anos do nosso sistema de televisão.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 07 de outubro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Sebastião Renato Cabral
Presidente

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA “**BENILTON GAMA**”.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 07 de outubro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Sebastião Renato Cabral
Presidente